PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, SC, através do Prefeito Municipal, Senhor Adelar José de Morais, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos Municipais nº 52/2007 e 774/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09h45** do dia **18 de março de 2019**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **10h00** do dia **18 de março de 2019**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Cerro Negro, situada no endereço citado no **item 1.1**.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza** para os órgãos da administração municipal, conforme relação de itens constante do Anexo “E” deste Edital.

2.1.1 - Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DE ME/EPP**, de acordo com o disposto no artigo 47, c/c o inciso I e parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/06 (alterada pela lei LC 147/2014). Sendo aplicado disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da LC 123/06, sendo dada prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, devendo possuir em seu objeto social atividade pertinente ao objeto da contratação, subpena de desclassificação.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no** **item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

##### ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL**)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Cerro Negro e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

1. Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
2. Número deste Pregão;
3. Número do item, descrição dos itens, quantidade, marca, unidade de medida, preço unitário e preço total, conforme exemplificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Marca** | **Unid.** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |

1. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços, por item, apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

1. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
2. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
6. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo “B”**;

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas** **“a”** a **“e”** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Departamento de Compras do Município de Cerro Negro.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Cerro Negro, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“a”** a **“d”, relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm#art81), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital, sob pena de desclassificação**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **Valor Unitário** do item objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente, cujo formulário será impresso e assinado pelo pregoeiro e licitantes presentes, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta da regularidade de documentos que possam ser emitidos pela internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

**9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

9.1 - Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e nos locais a serem informados pela Secretaria Solicitante, sendo este em qualquer local do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário de expediente normal do Município.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O Município de Cerro Negro efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício anual, as quais constaram nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas **“a”** a **“e”** do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

**11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Compras deste Município (sob pena de não conhecimento), que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.

11.2 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

**12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo “D”)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará diretamente ao licitante vencedor ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Cerro Negro para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada renegociar e/ou registrar seus preços.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão e o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

**13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**14 - DAS PENALIDADES**

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, assim que forem emitida(s) a(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita diretamente a Detentora da Ata, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cerro Negro, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3258-0000, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - O Município de Cerro Negro reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Cerro Negro não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campo Belo do Sul, SC, excluído qualquer outro.

**18** - **DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1. **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
2. **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
3. **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
4. **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
5. **Anexo “E”** – RELAÇÃO DE ITENS.

Cerro Negro, SC, 28 de fevereiro de 2019.

**ADELAR JOSÉ DE MORAIS**

### **Prefeito em exercício**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

###### ANEXO “A”

##### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

# À Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** e do CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

#### ANEXO “B”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

A empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

#### ANEXO “C”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)

**(\*)** Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

#### ANEXO “D”

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2019**

O **MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, nesta cidade de Cerro Negro, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.991.097/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. ADELAR JOSÉ DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade nº 4.926.023-5 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 018.842.059-25, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 52/2007 e 774/2019, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_ e inscrito no CPF-MF sob n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Marcas** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cerro Negro não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cerro Negro, SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATADA** | **ADELAR JOSE DE MORAIS** **Prefeito em exercício****CONTRATANTE** |

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

CPF: CPF:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

#### ANEXO “E”

**RELAÇÃO DE ITENS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Preço Unitário orçado** | **Especificação** |
| 1 | 790,00  | LT  | 2,29 | Água sanitária embalagem de 01 litro, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral |
| 2 | 100,00  | UN  | 10,49 | Água sanitária 05 litros, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. |
| 3 | 525,00  | UN  | 5,98 | Álcool gel: álcool etílico a 70% antisséptico instantâneo, de base alcoólica (álcool etílico 70%), para assepsia das mãos e que promova a eliminação de até 99% dos micro-organismos causadores de possíveis contaminações ou infecções. em sua fórmula deve conter: emolientes, umectantes e hidratantes que protejam a pele de irritações, devendo ser atóxico e com atividade antimicrobiana comprovada. apresentação do produto deve se dar em embalagem mínima de 500 ml, com válvula dosadora que disponibilize doses precisas em cada acionamento. na embalagem deverá constar a data de fabricação, o número do lote e o registro na ANVISA.  |
| 4 | 250,00  | UN  | 7,45 | Álcool líquido para limpeza, tipo hidratado, limpeza geral, aparência visual límpido e isento de impureza - Teor mínimo de 46 INPM, com selo do IMETRO. Embalado em garrafa plástica de 1 litro |
| 5 | 120,00  | UN  | 4,19 | Embalagem de 1 litro. sem cloro, composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, Álcool Graxo Etoxilado, Peróxido de hidrogênio, Sequestrante, Antiespumante, Corante, Fragrância e Água Com registro no Ministério da Saúde |
| 6 | 180,00  | UN  | 6,98 | Amaciante de roupa, embalagem 02 litros aspecto físico líquido viscoso, composição cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais embalagem plástica tampa e alça e biodegradável |
| 7 | 15,00  | UNI | 89,90 | ASSADEIRA em alumínio grande, retangular em alumínio polido. Dimensões (AxLxC): 60x40x8cm. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses. |
| 8 | 25,00  | UNI | 79,90 | Assadeira em alumínio média, retangular em alumínio polido. Dimensões (AxLxC): 50x35x7cm. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses. |
| 9 | 35,00  | UN  | 13,49 | Avental impermeável em pvc com forro em tecido poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem utilizadas para ajuste as costas, tamanho 1,30/0,60. |
| 10 | 42,00  | UN  | 10,89 | Bacia de plástico polietileno resistente, de cor transparente e de forma redonda, dimensões aproximadas: 14,3 x 38 cm, capacidade aproximada de 11 litros |
| 11 | 42,00  | UN  | 6,99 | Bacia de plástico para cozinha, plástico atóxico (pead), redonda, capacidade mínima p/ 2,5 litros |
| 12 | 40,00  | UN  | 7,19 | Bacia de plástico polietileno resistente, de cor transparente e de forma redonda, dimensões aproximadas: Dimensões: 11,5 x 29 cm, capacidade aproximada de 5 litros |
| 13 | 160,00  | UN  | 9,99 | Balde de plástico de cor azul, Material plástico; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: Plástico reforçado em polipropileno, com alça de metal, com dimensões: 25,5 x 27 cm, capacidade para 10 litros |
| 14 | 21,00  | UN  | 219,90 | Botijão de gás de cozinha de 13 kg - vasilhame e recarga - GLP13 com dimensões aproximadas de 360x460mm |
| 15 | 30,00  | UN  | 59,00 | BULE para café e/ou leite, em aço inox de alta qualidade, com tampa em alumínio polido e cabo em polietileno, com capacidade para 3 litros. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses |
| 16 | 30,00  | UN  | 16,79 | CANECA DE ALUMÍNIO TIPO FERVEDOR 2 LITROS Caneca/fervedor construída em alumínio tipo hotel, provida de cabo de material sintético, com as seguintes dimensões aproximadas: capacidade volumétrica: 2 litros, altura 14 cm, diâmetro 14 cm, espessura 3mm. A caneca deverá apresentar acabamento perfeito, isenta de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. |
| 17 | 500,00  | UN  | 5,77 | Caneca de vidro com alça transparente, material vidro, capacidade 300 ml, uso copa e cozinha. |
| 18 | 221,00  | UN  | 73,00 | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13Kg - Gás de cozinha para uso doméstico. Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura. Recarga |
| 19 | 150,00  | UNI | 11,98 | Cera em pasta, composição básica carnaúba, parafina, anilina orgânica, cerite e, tipo de carnaúba. Cor: incolor. Aplicação: polimento piso frio. Unidade de medida: embalagem com 400 gramas |
| 20 | 50,00  | UN  | 11,90 | CERA LÍQUIDA 750 ML |
| 21 | 54,90  | UN  | 79,90 | Chaleira em alumínio antiaderente 1.9l com revestimento interno e externo em antiaderente starflon, Alças de baquelite antitérmico, tampa com saída de vapor, com dimensões aproximadas do produto de 20.5x18.5x22cm |
| 22 | 30,00  | PCT | 3,89 | Colher de plástico para refeição, em poliestireno, descartável, para refeição, espessura mínima de 3 mm, na cor branca, características adicionais resistente, tamanho pequeno - PACOTE 50,00 UN |
| 23 | 40,00  | UN  | 19,90 | COLHER DE SERVIR 33CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS. Feita totalmente em aço inoxidável. Em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Garantia 12 (Doze) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. |
| 24 | 175,00  | UN  | 6,80 | Colher para sopa: material em aço inox, acabamento em alto brilho, cabo em monobloco, cantos arredondados, cumprimento aprox. de 198mm e espessura aprox. 2,5mm |
| 25 | 30,00  | UN  | 12,90 | CONCHA DE 33CM EM ALUMÍNIO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS. Feita totalmente em alumínio. Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.  |
| 26 | 92,00  | CX  | 74,98 | Copo de plástico 180 ml, caixa com 2,500 unidades, Copo plástico para água descartável, em polipropileno (PP); transparente, capacidade 180 a 200 ml, que atenda as normas da ABNT NBR 14865 ou a que vier substituí-la; inclusive na distribuição homogênea do material pelo corpo do copo, embalados em pacotes com 100 unidades, |
| 27 | 46,00  | CX  | 38,98 | Copo de plástico 50 ml, caixa com 2,500 unidades, Copo plástico para água descartável, em polipropileno (PP); transparente, capacidade 50 ml, que atenda as normas da ABNT NBR 14865 ou a que vier substituí-la; inclusive na distribuição homogênea do material pelo corpo do copo, embalados em pacotes com 100 unidades, |
| 28 | 147,00  | UN  | 12,90 | Desengraxante para limpeza, frasco 5 Litros. Produto com qualidade de eficiência e resistência Grande poder de limpeza, removedor de manchas mais difíceis, como fuligem, óleos, graxas, gorduras e possui baixa alcalinidade. Que não danifique nenhum tipo de superfície lavável, tais como: pisos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, tecidos em geral, EPI'S e etc. Embalagem contendo prazo de validade e data de fabricação. |
| 29 | 100,00  | UN  | 12,30 | DESINFETANTE 5 LT |
| 30 | 1.270,00  | UN  | 12,27 | Desinfetante Sanitário 01 litro, Desinfetante líquido (líquido leitoso), concentrado, função limpador, bactericida, fungicida, coleracida e tensoativo não iônico. composição química NonilFenol, Etoxilado 95 moles, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio-0,4% (princípio ativo), Dispersão Acrílico-Nitrilo, Butadieno e Água, frasco plástico 1 litros, aroma lavanda ou neutro. Apresentar embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Obs.: Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA- Autorização de Funcionamento da Empresa, e, para comércio varejista, apresentar licença ou alvará Sanitário emitido pela ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725 |
| 31 | 1.220,00  | UN  | 1,98 | DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ml com formulação biodegradável, neutro - Composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, essência e veículo. Embalagem em polietileno com tampa PUSH POOL |
| 32 | 10,00  | UN  | 26,66 | Escorredor de massa e de alimentos de aço inox 30cm com base  |
| 33 | 10,00  | UN  | 11,39 | Escova higienização mamadeira com cerdas macias de mamadeira e bico 2 em 1 |
| 34 | 80,00  | UN  | 2,98 | Escova para limpeza, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos |
| 35 | 70,00  | UN  | 10,29 | Escova para limpeza de vaso sanitário. Características complementares: - cor: branca; - medindo de 35cm a 42cm x 14cm; - cabo confeccionado em polipropileno; - com suporte plástico em forma cilíndrica para apoio vertical; - cerdas sintéticas que permita o alcance em todos os cantos do vaso  |
| 36 | 20,00  | UN  | 13,49 | Escumadeira totalmente em aço inox 33 cm, peça inteiriça, sem soldas, espessura mínima do aço 2,5 mm, cabo com terminal em gancho, monobloco. |
| 37 | 50,00  | PCT | 2,98 | Pacote com 100 Palitos Para Espeto Com 18cm De Tamanho |
| 38 | 560,00  | PCT | 3,99 | Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), Embalagem com 03 unidades, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. |
| 39 | 165,00  | PCT | 3,99 | Esponja: material lã de aço ecológica. Aplicação: para limpeza de utensílios domésticos. Unidade de medida: embalagem com 08 unidades. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente. |
| 40 | 30,00  | UN  | 38,00 | Faca de Carne: Cabo de Polipropileno, lâmina de Aço Inox temperado, lâminas são desbastadas em forma cônica, garantindo excelente poder de corte. Tam. 8' |
| 41 | 20,00  | UN  | 3,98 | Faca de plástico para refeição, em poliestireno, descartável, para refeição, espessura mínima de 3 mm, na cor branca, características adicionais resistente, tamanho pequeno - PACOTE 50,00 UN |
| 42 | 110,00  | UN  | 3,98 | Faca para refeição, Faca em aço inoxidável, ideal para refeição, reforçada, para cortar vários tipos de alimento. Composição: Inox, cor predominante: prata, Altura 0,3 cm, comprimento: 22,3 cm, largura: 2,0 cm, peso aproximado 47,6 gramas. |
| 43 | 300,00  | PCT | 9,99 | Fibra de limpeza uso leve Cor laranja. Indicada para limpeza geral de superfícies, evitando a formação de biofilmes. Medidas 10,2 x 26 cm. Composição Poliéster. Pacotes com 3 unidades |
| 44 | 150,00  | CX  | 3,49 | Filtro de papel para coar café nº 103, caixa com 30 unidades |
| 45 | 142,00  | PCT | 3,29 | Fósforo, material corpo madeira, tipo curto, cor cabeça vermelha, caixa com 40 unidades. Embalagem com 10 caixas. |
| 46 | 200,00  | PCT | 34,99 | Fralda Descartável: tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário até 12,5 Quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com no mínimo 60 unidades. |
| 47 | 200,00  | PCT | 34,99 | Fralda Descartável: tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário até 10 Quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com no mínimo 60 unidades. |
| 48 | 200,00  | PCT | 34,99 | Fralda Descartável: tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 05 Quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com no mínimo 60 unidades. |
| 49 | 20,00  | UN  | 36,98 | FRIGIDEIRA antiaderente em alumínio de alta qualidade, diâmetro com 22cm, com revestimento em antiderrapante Starflon, cabo em baquelite antitérmico e alça em aço cromado. Dimensões (AxLxCxD): 13,4 x 26,3 x 44 cm. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses. |
| 50 | 120,00  | UN  | 3,89 | Garfo de Plástico para refeição, em poliestireno, descartável, para refeição, espessura mínima de 3 mm, na cor branca, características adicionais resistente, tamanho pequeno - PACOTE 50,00 UN |
| 51 | 140,00  | UN  | 4,00 | Garfo para refeição, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais lisa, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura |
| 52 | 50,00  | UN  | 79,90 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO design moderno; material: ampola de vidro e corpo e bomba em polipropileno; alças. na cor preta, Capacidade de 1,8 litros, sistema corta pingos, conserva líquidos frios e quentes, peso: 0,93 kg, largura:13,50 cm, altura: 36,70 cm, profundidade: 15,20 cm. |
| 53 | 1.100,00  | PCT | 1,59 | Guardanapo de papel 20 CM X 22 CM, pacote com 50 unidades Guardanapos para Mesa, de alta qualidade, maciez e máxima absorção, na cor branco, folha dupla. |
| 54 | 192,00  | UN  | 3,89 | ISQUEIRO PORTATIL Conforme especificações complementares: Isqueiro. Duração longa. Até 3.000 chamas. Confortável de usar. Chama pré-ajustada. Em conformidade com o padrão ISO 9994 |
| 55 | 78,00  | UN  | 9,75 | Jarra plástica com capacidade 2 litros, com tampa removível, transparente. Resistente, atóxica. Dimensão: 22 cm de diâmetro |
| 56 | 200,00  | PCT | 5,98 | Lenço umedecido, confeccionado em não tecido (tnt), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, contendo lanolina em sua composição, embalagem plástica com tampa flip top (permite reabastecimento por refil), contendo, no mínimo, 70 lenços, cada lenço com dimensões mínimas de 19 x 11 cm |
| 57 | 650,00  | UN  | 6,89 | Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição química nonilfenol, etoxilado 9,5 moles OE, álcool etílico 96º GL, solventes, conservante, perfume. Uso profissional, com repelente de formação de estrias e embaçamentos, sem necessidade de enxágue. Características adicionais pulverizador com gatilho. Frasco 500ml |
| 58 | 20,00  | UN  | 89,90 | Lixeira em polipropileno resistente, com cesto injetado (em polipropileno), com coluna traseira acionada por pedal para abertura da tampa (armação e pedal confeccionado em aço de carbono galvanizado), na cor branca, dimensões: 740 mm (altura) x 490 mm (largura) x 600 mm comprimento/diâmetro, capacidade 60 litros, complemento: tolerância de aproximação 2cm para +/- em cada medida. Produto com identificação da capacidade e peso.  |
| 59 | 260,00  | FRAS | 6,29 | Lustra móveis com silicone. Aplicação: limpeza, brilho e proteção de móveis. Composição: isoparafina, derivado de isotiazolinona, amino metil, propanol, silicone, monoleato de sorbitan, polímero acrílico, perfume e água. Características adicionais: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.. Embalagem: frasco de 200ml |
| 60 | 20,00  | CX  | 19,98 | Luva de vinil descartável sem amido Luva para procedimento - não estéril tamanho M confeccionada em vinil, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25 cm, com material atóxico sem amido. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. com 100 unidades |
| 61 | 125,00  | CX  | 22,98 | Luva para procedimento, não estéril, tamanho M, composta no mínimo de 50% de látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bi absorvível, com punho em bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, descartável, embalada em material que garante a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote conforme registro no MS, CA do M.T.E, estabelecida pela NR6, Norma da ABNT/NBR 13391 e a Portaria 233 do INMETRO, caixa com 100 unidades. Validade 5 anos - registro Anvisa  |
| 62 | 535,00  | PAR | 12,90 | Luva borracha para limpeza pesada tamanho grande, material borracha nitrílica, tamanho GRANDE, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm  |
| 63 | 620,00  | PAR | 12,90 | Luva borracha para limpeza pesada tamanho médio, material borracha nitrílica, tamanho médio, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm |
| 64 | 20,00  | PAR | 3,99 | Manguito em plástico para uso com água - 40 cm - par |
| 65 | 250,00  | FRAS | 11,90 | Odorizador de ambiente, tipo aerossol, perfuma e elimina odores, composição, água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Diversas fragrâncias, embalagem 360 ml. |
| 66 | 10,00  | UN  | 8,98 | Óleo de Peroba com 200ml, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. |
| 67 | 60,00  | UN  | 19,98 | Organizador de plástico com tampa, Caixa plástica tipo organizador, material plástico resistente, dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 17 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa com grampos nas laterais para fixação com segurança, base com pês para evitar arranhões, capacidade para 12,5 litros |
| 68 | 49,00  | UN  | 12,10 | Pá coletora lixo, material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85 cm, comprimento 20 cm, largura 25 cm, modelo sem tampa, características adicionais perfil de borracha. |
| 69 | 15,00  | UN  | 48,00 | PANELA TIPO CAÇAROLA nº 26 em alumínio de alta qualidade, com tampa, com 26cm de altura e 60cm de diâmetro, capacidade para 06 litros. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses.  |
| 70 | 15,00  | UN  | 67,00 | PANELA TIPO CAÇAROLA nº 28 em alumínio de alta qualidade, com tampa, com 26cm de altura e 60cm de diâmetro, capacidade para 08 litros. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses.  |
| 71 | 24,00  | UN  | 42,90 | Descrição: Panela de pressão com cozimento mais rápido e fechamento interno. Tecnologia Turbo, válvula com maior pressão, com válvula repetitiva para maior segurança; Cabo ergonômico para segurança no manuseio. Design da asa para maior praticidade ao transportar a panela. Válvula removível. Capacidade 4 litros. |
| 72 | 850,00  | UN  | 6,89 | Pano de chão tipo saca para limpeza chão - Pano de limpeza de chão, composição: saco duplo (lavado), 100% de algodão, cru, pré-amaciado, com alto poder de absorção, com costura dupla e fios resistentes. Medidas do saco: 40cm x 70 cm, uso doméstico, peso mínimo 150g.  |
| 73 | 325,00  | UN  | 5,25 | Pano de prato, material 100 % algodão alvejado; medidas aproximadas: comprimento 70, largura 50, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. |
| 74 | 90,00  | UN  | 5,96 | Papel alumínio. Material alumínio, comprimento 45 cm, largura 7,5 mts. Apresentação: rolo. Aplicação: alimentação |
| 75 | 3.650,00  | PCT | 6,98 | Papel higiênico de alta qualidade, folha dupla, classe 1 - 1° linha, 30 m x 10 cm, gofrado e picotado, folha dupla, extra macio, com perfume, absorvente, branco, alta alvura, com 100 % de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado. pacote com 04 unidades rolo com 30MT |
| 76 | 450,00  | PCT | 3,69 | Papel toalha, gofrado, folha dupla, com picotes, em rolo, medindo (20 x 22)cm - ( folha), fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas, alvura superior a 75%, conforme norma iso, capacidade de absorção de 8,5 a 10,5 g(h2o)/g(papel), na cor branca. pacote com 2 unidades. |
| 77 | 960,00  | PCT | 15,90 | Toalha, papel interfolha 1ª qualidade, 02 dobras, na cor branca, medindo aproximadamente 22,5x22,5 cm cada uma, para ser utilizada em toalheiro comum, com 100% de fibras naturais de celulose virgem. Acondicionada em embalagem com no mínimo 1000 folhas |
| 78 | 300,00  | UN  | 1,27 | Pedra sanitária com suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidade,.com no mínimo 25 gramas. |
| 79 | 185,00  | ROL | 5,96 | Plástico Filme de PVC Esticável e transparente, com cerca de 28 cm de largura e 30 m de comprimento. Totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante. Tem como característica principal o estiramento e colaminação, aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto. |
| 80 | 20,00  | UN  | 6,69 | Porta Mantimentos de plástico transparente, 35 unidades, com tampa |
| 81 | 520,00  | UN  | 6,98 | PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, LISO, TRANSPARENTE, com medidas aproximadas do diâmetro mínimo de 22cm e com altura mínima de 3cm, acondicionado em embalagem apropriada |
| 82 | 120,00  | UN  | 1,25 | Prato Plástico descartável para refeição, material plástico em propiletileno aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 15 cm, cor branca. embalagem com 10 unidades. |
| 83 | 24,00  | UN  | 9,50 | RALADOR 4 faces em aço inox 18/0 e alças em plástico. Medindo 10,5cm de largura, 8cm de altura e 23cm de comprimento. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses. |
| 84 | 136,00  | UN  | 15,90 | Rodo de borracha dupla 60 cm, CARACTERÍSTICAS: O cepo (base) em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar pano de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 60 em polipropileno resistente, com interior em formato de U com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06 mm nas extremidades. Conexão roscável em polipropileno com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA de 640X88X04 mm (dimensão total - estendida) e 640x25x8 mm (aparente - dobrada). Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço. |
| 85 | 245,00  | PCT | 5,55 | SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM 200 GR, neutro embalado em saco plástico e 56/54 da ABNT, pacote com 05 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde. |
| 86 | 780,00  | PCT | 6,10 | Sabão em pó. Aplicação: lavar roupas. Composição: aditivos alvejante e amaciante. Aroma: campestre. Unidade de medida: embalagem com 1 Kg. Produto com qualidade de eficiência e resistência. |
| 87 | 320,00  | UN  | 1,29 | Sabonete em barra, glicerina comum inodoro neutro transparente, (ph5,5 a 8,5), para higiene corporal, 90 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA |
| 88 | 230,00  | FRAS | 13,99 | Sabonete Liquido |
| 89 | 40,00  | PCT | 6,00 | Saco de papel tipo de pipoca deve ser impermeável e não possuir pigmentação alguma (liso) dimensões: 16cm de altura, 8 cm de largura e 5 cm de abertura do saco, pacote com 500 unidades.  |
| 90 | 40,00  | UN  | 5,37 | Saco, material plástico, para uso acondicionamento de alimentos, cor incolor, capacidade mínima de 1 kg, dimensões aproximadas 20 cm de largura x 30 cm de comprimento. características adicionais: bobina picotada na lateral, com aproximadamente 500 unidades. |
| 91 | 10,00  | PCT | 58,00 | Saco para coleta de amostras de alimentos com tarja identificadora, saco plástico de amostra de alimentos c/ tarja 12 x 30 - pacote c/ 1.000 |
| 92 | 165,00  | ROL | 10,90 | Saco para embalagem de freezer 05 quilos, Saco plástico picotado (bobina) para alimentos, em polietileno, transparente, com capacidade 5 quilos, boca aberta, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos, bobina com 100 unidades |
| 93 | 1.530,00  | PCT | 3,90 | Saco plástico para lixo. Capacidade de 50 litros, na cor azul/preto, largura 40 cm, altura 60 cm. Características adicionais: resistente ao peso mínimo de 5 kg. Pacote com 10 unid. Empacotado com especificação de quantidade, capacidade e contendo CNPJ do fabricante  |
| 94 | 1.530,00  | PCT | 4,10 | Saco: plástico lixo. Capacidade: 100 litros reforçado. Cor: preto. Tamanho: 75 x 95 cm. Embalagem com 100 unidades. Produto com qualidade de eficiência e resistência. |
| 95 | 1.530,00  | PCT | 3,40 | Saco de lixo azul/preto, capacidade 30 litros, super-resistente a ruptura e vazamentos, com no mínimo 0,6mm de espessura para acondicionamento de lixo, largura 59 cm e altura 62 cm. Pacote com 10 unidades |
| 96 | 30,00  | PCT | 7,50 | Saco plástico para acondicionamento cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 20x12cm.embalagem com 100 unidades |
| 97 | 6,00  | CX  | 35,00 | Sacola plástica liso tipo de supermercado, em polietileno de alta densidade, branca, tamanho 38 x 48 cm, caixa com 1000 unidades  |
| 98 | 440,00  | UN  | 6,34 | Saponáceo liquido cremoso 300 ml, limpador cremoso com micropartículas composição: alquil. benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, fragrância e água, tensoativos biodegradáveis. com data de fabricação e validade na embalagem. |
| 99 | 60,00  | UN  | 18,98 | Soda caustica em pó para desentupir pias e ralos, Composição Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. Embalagem de 1kg |
| 100 | 60,00  | UN  | 10,25 | Tábua de corte em polietileno colorido. Branca: laticínios. Bege: carnes assadas e embutidos. Verde: frutas, legumes e verduras. Amarela: aves. Azul: peixes e frutos do mar. Vermelha: carnes vermelhas. Dimensões aproximadas: 39CMx28CMx12MM. Entrega de cores a combinar com o Setor a ser entregue. |
| 101 | 100,00  | UN  | 9,00 | Toalha de Rosto; Tecido em 100% algodão, medindo aproximadamente 049 x 080 cm na cor branca, com bainha dupla nas laterais em alto relevo, com gramatura de 450 g/m². Produto com qualidade de eficiência e resistência. |
| 102 | 200,00  | UN  | 12,98 | TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODAO E 2% VISCOSE 49x80CM, na cor branca. |
| 103 | 120,00  | PCT | 10,20 | Touca descartável. bordas: totalmente providas de elásticos. composição: falso tecido, hipoalergênico. embalagem: pacote com 100 unidades. formato: anatômico redondo c/ elástico extremidade. propriedade: antialergenica, inodora. unidade de compra: pacotes. complementos: confeccionado em finos filamentos de polipropileno permitindo ótimo ventilação, com resistência e permeabilidade, compatível ao uso. deve constar externamente os dados de identificação, data de validade número de lote, procedência e registro no ms. |
| 104 | 28,00  | UN  | 34,90 | Travessa de Vidro retangular Travessa, material vidro, tamanho 24,60 x 22,20 cm, formato retangular, aplicação servir alimentos, altura 5,20 cm |
| 105 | 282,00  | UN  | 9,89 | Vassoura de nylon com cabo, Características: vassoura para uso doméstico com cerdas de nylon, largura da cepa 21cm, altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em plástico resistente e cabo de madeira rosqueável, plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar facilmente. |
| 106 | 105,00  | UN  | 11,90 | Vassoura tipo escovão de chão, cerdas de PET. cabo madeira plastificado 22mm, comprimento do cabo 1,15cm. Dimensões 30x5x3,5cm. Cerdas de PET 0 0,50mm onduladas. Com rosca para o cabo. Características adicional. Para escovar calçadas. |